TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0013086-34.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Ariane de Lurdes Sylvestre e outro

Executado: Escritório Contábil Nossa Senhora de Fátima S/c Ltda e outro

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Ante a comunicação do adimplemento do acordo, julgo extinto este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, inc. II do CPC.

Recolham os executados, em dez (10) dias, a taxa judiciária final, sob pena de inscrição da dívida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 09 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA